



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

---

**REQUERIMENTO nº 113 de 2026**

Excelentíssimo Senhor  
Cleilton Dias de Resende  
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis.

“Solicita providências imediatas para fiscalizar e proibir terminantemente a colocação de palites ou bancas com mercadorias em frente a lojas, supermercados e comércios em geral, churrasqueiras, mesas e cadeiras no leito das vias públicas (asfalto/rua) em frente a bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, excetuando-se estritamente as feiras livres regularmente autorizadas pelo Poder Executivo”.

O vereador subscrito requer de Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno desta casa de leis, que após aprovado este requerimento, encaminhe ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Anderson de Paula, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e à Agência Municipal de Trânsito e Segurança Pública (AMTSP), solicitando providências imediatas para fiscalizar e proibir terminantemente a colocação de palites ou bancas com mercadorias em frente a lojas, supermercados e comércios em geral, churrasqueiras, mesas e cadeiras no leito das vias públicas (asfalto/rua) em frente a bares, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, excetuando-se estritamente as feiras livres regularmente autorizadas pelo Poder Executivo.

**Justificativa**

O presente requerimento visa garantir a segurança viária, a livre circulação de veículos e a integridade física dos cidadãos de Quirinópolis. A ocupação das pistas de rolamento e de vagas de estacionamento por mercadorias e mobiliário comercial (mesas, cadeiras e churrasqueiras) obstrui o tráfego, prejudica a visibilidade dos motoristas e eleva drasticamente o risco de acidentes e atropelamentos.

A medida visa ordenar o espaço público, restringindo a proibição ao leito da rua, mantendo o funcionamento das calçadas conforme as normas de posturas e preservando a tradição e a regularidade das feiras livres do município.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos órgãos de trânsito e meio ambiente para a devida fiscalização e cumprimento do ordenamento urbano.



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

---

Certo de que esse serviço é essencial, espero contar com a aprovação deste e o pronto acolhimento por parte do Poder Executivo Municipal.

Nestes termos, peço e espero deferimento

Sala das sessões, aos 17 dias do mês de junho de 2026

**NATANAEL ALVES LACERDA**

**Vereador SD**